

1a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

	DO ESTADO DO CEARÁ 1º VIA RESOIUÇÃO ARCE Nº 147, de 30/12/2010				
1. LAVRATURA			TN/CSB/0460/2012		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	03/12/12	
2. ENTIDADE R	EGULADORA				
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2	
Assinatura:					
4. AGENTE AUTUADO					
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
Município de Mas	sapê Assinatura:	I			
Recebi eiii.	Assiliatula.				



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1ª VIA

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0403/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/074/2012

CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- O conjunto motor-bomba reserva da captação não se encontrava no local.
- A área não está delimitada e apresenta precário estado de limpeza, presença de animais e lavagem de roupa próximo ao flutuante.

Na ETA

- a) Nos filtros da ETA do SAA de Massapê observaram-se:
- Ausência de tampas nas aberturas de inspeção dos filtros F-3 e F-4.
- Registros com vazamentos.
- b) Os produtos químicos estão armazenados de forma inadequada.

Nas Flevatórias

- a) Nas Elevatórias do SAA de Massapê observaram-se:
- O quadro de comando da elevatória EECS-01 apresenta fiação exposta;
- Os conjuntos motores-bomba das elevatórias EEAT-01, EEAT-02, EEAT-03 e EEAT-04 apresentam vazamentos:
- Nas elevatórias EEAT-03 e EEAT-04, o conjunto motor-bomba reserva está parado, esperando por manutenção.

Nos Reservatórios

- a) No reservatório RAP-01, observaram-se:
- Pintura deteriorada;
- Sinais de vazamento;
- Ausência de tampa na abertura de inspeção.
- b) No reservatório RAP-02, observaram-se:
- Pintura deteriorada;
- Ausência de tampa na abertura de inspeção.
- c) No reservatório RAP-03, observou-se:
- Retirada indevida de água por moradores da área.
- d) O reservatório RAP-04, observaram-se:
- Sinais de vazamento;
- Registros com vazamentos.
- e) No reservatório REL-01 observaram-se:
- Pintura deteriorada;
- Ausência de tampa na abertura de inspeção
- Sinais de vazamento.

Nas Adutoras

- Não existe cadastro técnico das adutoras no escritório do SAA de Massapê.
- A adutora de água tratada apresenta caixas de proteção, de registros de descarga e ventosas, abertas e danificadas, nas quais ocorrem furtos de água.

Na RDA

- O cadastro técnico da rede de distribuição do SAA de Massapê está desatualizado. A última atualização foi efetuada em fevereiro/2010 e de acordo com o representante do núcleo houve ampliação de rede após esse mês.
- Na rede de distribuição de Massapê observou-se que os registros da Estrada para Ipaguassu e Marambaia, das Ruas Major Joventos e Coronel João Batista e campo Millan estavam em condições inadequadas.

Não Conformidade - 01.07

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.

DETERMINAÇÃO



ANEXO

1a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.
Prazo para atendimento: 60 dias